



DR. JESSEIR ALCÂNTARA



A INSEGURANÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Semana passada a imprensa goiana divulgou em manchete que déficit no Estado é de mais de 200 Delegados de Polícia. O Sindicato da categoria alertou para o risco de fechamento de outras centrais de flagrante, a exemplo do que ocorreu no 14º CIOPS, na Vila Pedroso, na Capital. A falta de Delegados pode deixar sem plantão outras delegacias. Há casos em que um policial é obrigado a percorrer até 400 quilômetros e a atender, sozinho, 16 municípios. 64 Comarcas do Estado estão sem Delegados.

Estima-se que o atendimento da necessidade mínima de autoridades policiais em Goiás seja de 500, mas estão atuando apenas 280, com 60% deles em Goiânia, sobrando apenas 112 para atender os outros 245 municípios. Na Regional de Luziânia, onde em 2003 estavam lotados 32 Delegados, hoje atuam 16.

Os números acima são preocupantes e a falta de policiais civis expõe os outros a uma carga de trabalho muito elevada e estressante. Recursos humanos são insuficientes. Falta material adequado para trabalhar e muitos carros precisam ser substituídos; as delegacias sofrem com a falta de estrutura de suas instalações, pois muitas unidades têm falta de mobiliário, há falhas na instalação elétrica de muitos imóveis, alguns deles sofrendo com infiltrações, etc. Prédios velhos favorecem a fuga de presos. Tudo isso deixa qualquer cidadão perplexo e extremamente apreensivo. Somente a “bandidagem” bate palmas para o caos.

A segurança se torna vulnerável e a escalada da violência registra estatísticas perturbadoras. Há comprometimento sério com a segurança pública que é dever do Estado. Repressão à violência é importante, mas é uma abordagem pontual que não incide sobre os fatores geradores de insegurança. As instituições policiais não podem, sozinhas, dar conta da segurança pública. Ao Estado, pois, cabe a obrigação de dar as devidas condições como gerente. Muitas vezes as ações que dependem do Poder Executivo para fazer frente à escalada da violência nunca vão além de promessas. Todos nós nos sentimos manietados e impotentes diante de situação tão alarmante. Numa sociedade em que se exerce democracia plena, a segurança pública garante a proteção dos direitos individuais e assegura o pleno exercício da cidadania. Neste sentido, a segurança não se contrapõe à liberdade e é condição para o seu exercício, fazendo parte de uma das inúmeras e complexas vias por onde trafega a qualidade de vida dos cidadãos.

Por maior que seja o esforço de muitos membros da instituição policial, bem como de outras lideranças que se preocupam diuturnamente com isso, fazem reivindicações diretas, laboram com dedicação e cumprem religiosamente seu desiderato, mesmo com toda a força de vontade no desempenho do mister, a impressão que fica é de dar murros em ponta de faca e se sentem totalmente frustrados ante a falta de uma sinalização positiva por parte do governo. E olha que na segurança pública em Goiás conheço muitos que possuem esse perfil. Existem muitas pessoas honestas e com bom propósito. Militam com dignidade. Parece que surge um pequeno alento quando há proposta de licitação do aluguel

de quatro aeronaves e a compra de equipamentos para o Instituto de Criminalística por parte da Secretaria de Segurança Pública. A necessidade é urgente e premente.

Poucos corruptos ainda existem no meio policial e são como um cancro que precisa ser extirpado do convívio urgentemente. Mal sabem eles que a Palavra de Deus diz que “os bens adquiridos ilicitamente, esses voam”, ou seja, a voz divina não falha e todo dinheiro ou bem possuídos com essa mácula, desaparecem das mãos do infiel pela vinda de uma doença, gerando gastos; por um prejuízo material; por outros acontecimentos trágicos, etc. É a lei da vida de que tudo o que homem semeia, ele colhe. Enquanto não for retirada do meio policial a chamada “propina”, a segurança pública não deixará de ficar comprometida. Esses torpes policiais que estão chafurdados nos vícios da corrupção.

É inadmissível, ante o déficit de material humano acima apontado, um concurso público demorar tanto tempo para sua concretização, por mais que se esbarre na desculpa da aplicação da lei de responsabilidade fiscal. Reforma administrativa nunca poderia emperrar a realização urgente do ato. Penso eu que a segurança da sociedade está acima de qualquer óbice por dever constitucional. Esse é outro comprometimento avassalador. Essa inércia gera muitos transtornos e contra fatos não há argumentos. Os números não mentem: criminalidade crescente vertiginosamente.

Muitos inquéritos policiais ainda abarrotam as delegacias sem conclusão por muitos fatores. Como conseqüência, muitos delitos ficam sem esclarecimentos. Com a impunidade, a criminalidade aumenta. Infelizmente ainda há no ordenamento muitas autoridades policiais ávidas em aparecer na mídia nos casos de repercussão, olvidando-se de apurar infrações que a sociedade pretere. Chegam a atropelar o colega para conseguir espaço na imprensa, inclusive torcendo intimamente para que algum caso rumoroso aconteça na sua área de atuação para buscar a promoção pessoal. Isso atrapalha muito a segurança, chegando a ser ridículo. É evidente que a sociedade precisa ficar sabendo o que acontece em termos de apuração dos delitos e o Delegado não pode fugir disso. O problema está em dar ênfase somente na apuração de casos de repercussão.

O Poder Judiciário também tem sua parcela de contribuição para inibir e frear a insegurança. A certeza da punição é o início de sua participação efetiva. Não com o pensamento de que a aplicação de pena alta resolve a questão e nem se abstendo também de desresponsabilizar o imputado que mereça uma absolvição.

Afinal, essa situação crítica de insegurança tem de ser resolvida com seriedade e celeridade. O cidadão de bem que paga seus pesados impostos espera do Estado uma contraprestação na sua segurança pessoal. Na ampla gama de tarefas estatais destinadas a garantir o respeito aos direitos individuais básicos é referida na Constituição Federal, no que diz respeito ao rol de atribuições do Poder Executivo, como atividades atinentes, a “segurança pública”. Nesse sentido, o art. 144 da Constituição estabelece que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”.

Assim, enquanto preponderar a insegurança da segurança pública a preocupação se impõe. Enquanto não houver a resolução do problema a estatística do crescimento da criminalidade só vai aumentando e a sociedade padecendo como vítima indefesa.

Vamos lutar com destemor!

Dr. Jesseir Coelho de Alcântara
Juiz de Direito, Prof. de Pós-Graduação e oficial da Igreja.